



PREFEITURA MUNICIPAL DE JANDAIA DO SUL

CNPJ: 75771204/0001-25

Praça do Café, 22 – Jandaia do Sul – PR - CEP 86.900-000

Fone: (043) 3432.9250

Site: www.jandaiadosul.pr.gov.br

DECRETO Nº. 8.174, DE 21 DE SETEMBRO DE 2022.

Súmula: Autoriza a abertura de um crédito adicional especial e dá outras providências.

O Prefeito do Município de Jandaia do Sul, LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR, no uso de suas atribuições legais e tendo em vista o contido no art. 52, inciso V, da Lei Orgânica do Município e em conformidade com a **Lei Municipal n.º 3.497, de 20 de setembro de 2022**,

DECRETA

Art. 1º. Fica o Poder Executivo Municipal autorizado a abrir no corrente exercício financeiro, um crédito adicional especial no valor de R\$450.000,00 (quatrocentos e cinquenta mil reais), para, cobertura de despesas orçamentárias no Município de Jandaia do Sul, com a seguinte classificação orçamentária:

08.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.301.0012.2.094		Manutenção das UBS – Unidades Básicas de Saúde AB	
3.3.90.39.00.00.00	303	Outros serviços Terceiros – P. Jurídica.	R\$ 300.000,00
08.001.10.302.0013.2.095		Manutenção do PAM – Pronto Atendimento Municipal	
3.3.90.39.00.00.00	303	Outros serviços Terceiros – P. Jurídica.	R\$ 150.000,00

Art. 2º. Os recursos necessários para à cobertura do crédito aberto pelo artigo anterior correrá por conta do cancelamento parcial ou total de dotações orçamentárias, previstos no artigo 43 da Lei Federal 4320/64 e de acordo com o do artigo 5º da Lei Municipal nº 3.403, de 13 de dezembro de 2021:

08.000		DEPARTAMENTO DE SAÚDE	
08.001		Fundo Municipal de Saúde	
08.001.10.303.0014.2.096		Manutenção das Ações de Assistência Farmacêutica	
3.3.90.30.00.00.00	303	Material de Consumo.....	R\$ 450.000,00

Art. 3º. Este decreto entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Jandaia do Sul, no Estado do Paraná, Edifício da Prefeitura Municipal, Gabinete do Prefeito, aos vinte e um dias do mês de setembro de dois mil e dois (21/09/2022).


LAURO DE SOUZA SILVA JUNIOR
Prefeito Municipal

Publicado no Órgão Oficial

Município, Jornal Tribuna do Norte

nº 9.354 de 22/09/22 fl(s) 136